



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 781, de 21 de março de 1.995.

"Autoriza Ajuda Financeira"

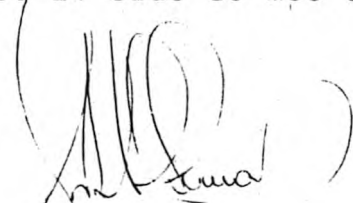
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-ESTADO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinada à gravação do primeiro disco da dupla sertaneja local denominada "EDSON E MILTON".

Art. 2º-A ajuda financeira de que trata o artigo anterior deverá ser paga diretamente à empresa responsável pela gravação do disco mencionado, após apresentadas garantias de que o mesmo será realmente lançado no mercado fonográfico.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de março de 1.995.


SÉRGIO RUBERTO ALBERNAZ
Prefeito Municipal
em exercício